



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 628/2013 – SID 13.302.803-0
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

SEAB
Pág. 7
Nº CONV.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 628/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, MARCELO HAUAGGE DISTEFANO, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.302.803-0, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 628/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor da contrapartida municipal, a prorrogação da vigência e a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

O *caput* da Cláusula Sétima, que trata do valor e da dotação orçamentária, e o parágrafo sétimo, adicionado por este termo, passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 1.169.644,30 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), cabendo a SEAB destinar a importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária 6502.20601044.257, natureza de despesa 444041.00 - fonte 100, e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor correspondente a R\$ 269.644,30 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), o qual será aplicado mediante prestação de serviços, observando-se os prazos estabelecidos neste Termo e Plano de Trabalho que o integra.

...

Parágrafo sétimo. A aferição da utilização dos recursos correspondentes à contrapartida se dará por meio da quantificação da participação percentual dos itens especificados no Plano de Trabalho e no Projeto Básico da Obra."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Passa integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 31 de janeiro de 2016.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 628/2013 – SID 13.302.803-0
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**

SEAB
Pág. 03
Nº CONV.


CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito São João do Triunfo